



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MANU ROSA, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE FAMA/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos seguintes termos:

"art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela opinião pública ou pela crítica especializada."

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

Escolha pela artista "*MANU ROSA*" Razão Social EMMANUELLE EVANGELISTA, inscrita no CNPJ 49.115.993/0001-36 fundamenta-se no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021. Trata-se de profissional do setor artístico que goza de ampla aceitação e reconhecimento da opinião pública local e regional. Seu estilo musical e performance são compatíveis com o formato do carnaval de Fama-MG, garantindo a aderência do público-alvo. Por se tratar de atividade artística singular, onde o talento e a identidade da artista são inviáveis de serem comparados por critérios objetivos de licitação comum (menor preço), a contratação ocorre por inexigibilidade, uma vez que é inviável a competição.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de R\$ 40.000 (QUARENTA MIL REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Fama, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal